



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura

Processo nº 6780/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 10/2022

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Fisioterapia, no município de Bertioga, critério de seleção de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste edital.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022, às 14h30, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 517/22, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes a empresa: **MICHELE SOUZA GIL FISIOTERAPIA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.164.912/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Berlofi Zeidan, RG nº 27.925.356 SSP/SP, **RICARDO DA SILVA FISIOTERAPIA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.181.416/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Ricardo da Silva, RG nº 33.825.273-3 SSP/SP e **CLINICA HANS STADEN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.552.863/0001-10, neste ato representada pelo Sra. Priscila Pardo dos Anjos Espínola Couto, RG nº 10.416.613 SSP/SP. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representantes presentes em sessão. Ato contínuo comunica a Sra Presidente a suspensão do certame para análise da documentação informando que o julgamento será disponibilizado no Portal da PMB e encaminhado por email aos licitantes. Instado a se manifestarem quanto a documentação apresentada, alega a empresa **MICHELE SOUZA GIL FISIOTERAPIA – ME**, que a empresa **CLINICA HANS STADEN LTDA** não apresentou a certidão estadual, não apresentou as declarações solicitadas nos item 5.1, letras i), j) e m), e item 5.2.3. Não apresentou também os atestados de capacitação como também o balanço patrimonial nos termos da lei. Já com relação a empresa **RICARDO DA SILVA FISIOTERAPIA ME** alega que não apresentou o balanço nos termos da lei, índices e termo de abertura e encerramento. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e Representante presente.


Cristina Raffa Volpi
Presidente da Comissão







Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ana Lúcia Trancoso Luchese
Membro da Comissão

Dimas Rossi
Membro de Comissão

Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão

MICHELE SOUZA GIL FISIOTERAPIA - ME

RICARDO DA SILVA FISIOTERAPIA ME

CLINICA HANS STADEN LTDA,